

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 417/2022-CPL/ARSER
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 93/2022-CPL/ARSER
Processo Administrativo nº 6700.3870.2022

O Município de Maceió através da Agência Municipal de Regulação de Serviços Delegados – ARSER, CNPJ nº. 26.981.455/0001-29, situada à Av. da Paz, nº 900, Jaraguá – CEP 57.022-050 - Maceió – AL | CNPJ nº 26.981.455/0001-29, neste ato representada pela Diretora Presidente EMILLY CAROLINNE LISBOA LEITE PACHECO, institui a presente ARP – Ata de Registro de Preços, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, sob o número 93/2022 – CPL/ARSER, do tipo MENOR PREÇO POR GRUPO, cujo objeto é o(s) FORNECIMENTO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS, processada nos termos do Processo Administrativo nº. 6700.3870.2022, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, inc. II, e §§ 1º a 4º, da Lei nº. 8.666/93, regulamentados pelos Decretos Municipais nºs. 7.496/2013 e 8.415/2017, segundo as cláusulas e condições seguintes:

1. A presente ARP estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente o **FORNECIMENTO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS**, cujas especificações técnicas, marca(s)/modelo(s), preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos por meio do procedimento licitatório supracitado, conforme abaixo descrito resumidamente:

Fornecedor Beneficiário:	MEDICAL LIFE COMÉRCIO EIRELI ME	
CNPJ:	14.425.382/0001-00	
Endereço:	RUA ROSINHA SIGAUD, 304, BELO HORIZONTE/MG – CEP: 30730-500	
Telefones:	(31) 3047-0400	
Representante Legal:	WESLENO CARDOSO FRANCISCO	
Identidade e CPF:	12.173.168	077.958.976-90
E-mail:	licitacao@medicallifebrasil.com.br licitacao2@medicallifebrasil.com.br	

Item	Descrição do Produto	Unid	Quant	Marca/ Modelo/ Fabricant e	Valor Unitári o R\$	Valor Total R\$
COTA EXCLUSIVA PARA ME's e EPP's						
03	Fralda descartável pediátrica tamanho Grande (G), peso até 10-14kg, com formato anatômico, com barreiras protetoras, indicador de umidade, Gel super absorvente. Indicado para casos de incontinência forte ou intensa. Camada interna de não tecido de fibras de polipropileno com aloe vera, camada externa de polietileno, fibras de celulose, polímero superabsorvente (gel), camada adicional de não tecido, barreiras protetoras de fibras de	UND	57000	LIPPY BABY	0,66	37.620,00

EMILLY
CAROLINNE
LISBOA LEITE
PACHECO

Assinado de forma
digital por EMILLY
CAROLINNE LISBOA
LEITE PACHECO
Dados: 2022.07.19
09:04:11 -03'00'

WESLENO
CARDOSO
FRANCISCO:0
7795897690

Assinado de forma
digital por WESLENO
CARDOSO
FRANCISCO:0779589
7690
Dados: 2022.07.18
16:28:36 -03'00'

	polipropileno, fios de elastano, adesivos termoplásticos e fitas adesivas para fixação. Data de fabricação e prazo de validade impressa na embalagem. Catmat: 402674					
04	Fralda descartável pediátrica tamanho Extra GG (EGG), peso até 16-25kg, com formato anatômico, com barreiras protetoras, indicador de umidade, Gel super absorvente. Indicado para casos de incontinência forte ou intensa. Camada interna de não tecido de fibras de polipropileno com aloe vera, camada externa de polietileno, fibras de celulose, polímero superabsorvente (gel), camada adicional de não tecido, barreiras protetoras de fibras de polipropileno, fios de elastano, adesivos termoplásticos e fitas adesivas para fixação. Data de fabricação e prazo de validade impressa na embalagem. Catmat: 425356	UND	52000	LIPPY BABY	0,83	43.160,00
COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO (90%)						
5	Fralda descartável pediátrica tamanho Extra Grande (EG), peso até 14-16kg, com formato anatômico, com barreiras protetoras, indicador de umidade, Gel super absorvente. Indicado para casos de incontinência forte ou intensa. Camada interna de não tecido de fibras de polipropileno com aloe vera, camada externa de polietileno, fibras de celulose, polímero superabsorvente (gel), camada adicional de não tecido, barreiras protetoras de fibras de polipropileno, fios de elastano, adesivos termoplásticos e fitas adesivas para fixação. Data de fabricação e prazo de validade impressa na embalagem. Catmat: 425356	UND	85950	LIPPY BABY	0,77	66.181,50
6	Fralda descartável geriátrica tamanho Pequena peso com intervalo aproximado de 20 a 40kg, cintura de 40 a 80 cm, com formato anatômico, com barreiras protetoras, indicador de umidade, Gel super absorvente. Indicado para casos de incontinência forte ou intensiva. Camada interna de não tecido de fibras de polipropileno com aloe vera, camada externa de polietileno, fibras de celulose, polímero superabsorvente (gel), camada adicional de não tecido, barreiras protetoras de fibras de polipropileno, fios de elastano, adesivos termoplásticos e fitas adesivas para fixação. Data de fabricação e prazo de validade impressa na embalagem. Catmat: 427338	UNID ADE	218250	CONFOR T MAXI	1,34	292.455,00
COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO (99%)						
7	Fralda descartável geriátrica tamanho Média peso com intervalo aproximado de 40 a 70kg, cintura de 40 a 125 cm, com formato anatômico, com barreiras protetoras, indicador de umidade, Gel super absorvente. Indicado para casos de incontinência forte ou intensiva.	UND	1144935	CONFOR T MAXI	1,34	1.534.212,90

	Camada interna de não tecido de fibras de polipropileno com aloe vera, camada externa de polietileno, fibras de celulose, polímero superabsorvente (gel), camada adicional de não tecido, barreiras protetoras de fibras de polipropileno, fios de elastano, adesivos termoplásticos e fitas adesivas para fixação. Data de fabricação e prazo de validade impressa na embalagem. Catmat: 358131					
8	Fralda descartável geriátrica tamanho Extra Grande peso acima de 90kg, cintura de 120 a 165 cm, com formato anatômico, com barreiras protetoras, indicador de umidade, Gel super absorvente. Indicado para casos de incontinência forte ou intensiva. Camada interna de não tecido de fibras de polipropileno com aloe vera, camada externa de polietileno, fibras de celulose, polímero superabsorvente (gel), camada adicional de não tecido, barreiras protetoras de fibras de polipropileno, fios de elastano, adesivos termoplásticos e fitas adesivas para fixação. Data de fabricação e prazo de validade impressa na embalagem. Catmat: 358131	UND	1684980	CONFOR T MAXI	1,34	2.257.873,20
COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO (99,2%)						
9	Fralda descartável geriátrica tamanho Grande peso com intervalo aproximado de 70 a 90kg, cintura de 100 a 150 cm, com formato anatômico, com barreiras protetoras, indicador de umidade, Gel super absorvente. Indicado para casos de incontinência forte ou intensiva. Camada interna de não tecido de fibras de polipropileno com aloe vera, camada externa de polietileno, fibras de celulose, polímero superabsorvente (gel), camada adicional de não tecido, barreiras protetoras de fibras de polipropileno, fios de elastano, adesivos termoplásticos e fitas adesivas para fixação. Data de fabricação e prazo de validade impressa na embalagem. Catmat: 358131	UND	1672389	CONFOR T MAXI	1,38	2.307.896,82
COTA RESERVADA PARTICIPAÇÃO ME E EPP (10%)						
10	Fralda descartável pediátrica tamanho Extra Grande (EG), peso até 14-16kg, com formato anatômico, com barreiras protetoras, indicador de umidade, Gel super absorvente. Indicado para casos de incontinência forte ou intensa. Camada interna de não tecido de fibras de polipropileno com aloe vera, camada externa de polietileno, fibras de celulose, polímero superabsorvente (gel), camada adicional de não tecido, barreiras protetoras de fibras de polipropileno, fios de elastano, adesivos termoplásticos e fitas adesivas para fixação. Data de fabricação e prazo de validade impressa na embalagem. Catmat: 425356	UND	9550	LIPPY BABY	0,77	7.353,50

11	Fralda descartável geriátrica tamanho Pequena peso com intervalo aproximado de 20 a 40kg, cintura de 40 a 80 cm, com formato anatômico, com barreiras protetoras, indicador de umidade, Gel super absorvente. Indicado para casos de incontinência forte ou intensiva. Camada interna de não tecido de fibras de polipropileno com aloe vera, camada externa de polietileno, fibras de celulose, polímero superabsorvente (gel), camada adicional de não tecido, barreiras protetoras de fibras de polipropileno, fios de elastano, adesivos termoplásticos e fitas adesivas para fixação. Data de fabricação e prazo de validade impressa na embalagem. Catmat: 427338	UND	24250	CONFOR T MAXI	1,34	32.495,00
COTA RESERVADA PARTICIPAÇÃO ME E EPP (1%)						
12	Fralda descartável geriátrica tamanho Média peso com intervalo aproximado de 40 a 70kg, cintura de 40 a 125 cm, com formato anatômico, com barreiras protetoras, indicador de umidade, Gel super absorvente. Indicado para casos de incontinência forte ou intensiva. Camada interna de não tecido de fibras de polipropileno com aloe vera, camada externa de polietileno, fibras de celulose, polímero superabsorvente (gel), camada adicional de não tecido, barreiras protetoras de fibras de polipropileno, fios de elastano, adesivos termoplásticos e fitas adesivas para fixação. Data de fabricação e prazo de validade impressa na embalagem. Catmat: 358131	UND	11565	CONFOR T MAXI	1,34	15.497,10
13	Fralda descartável geriátrica tamanho Extra Grande peso acima de 90kg, cintura de 120 a 165 cm, com formato anatômico, com barreiras protetoras, indicador de umidade, Gel super absorvente. Indicado para casos de incontinência forte ou intensiva. Camada interna de não tecido de fibras de polipropileno com aloe vera, camada externa de polietileno, fibras de celulose, polímero superabsorvente (gel), camada adicional de não tecido, barreiras protetoras de fibras de polipropileno, fios de elastano, adesivos termoplásticos e fitas adesivas para fixação. Data de fabricação e prazo de validade impressa na embalagem. Catmat: 358131	UND	17020	CONFOR T MAXI	1,34	22.806,80
COTA RESERVADA PARTICIPAÇÃO ME E EPP (1%)						
14	Fralda descartável geriátrica tamanho Grande peso com intervalo aproximado de 70 a 90kg, cintura de 100 a 150 cm, com formato anatômico, com barreiras protetoras, indicador de umidade, Gel super absorvente. Indicado para casos de incontinência forte ou intensiva. Camada interna de não tecido de fibras de	UND	29611	CONFOR T MAXI	1,38	40.863,18

polipropileno com aloe vera, camada externa de polietileno, fibras de celulose, polímero superabsorvente (gel), camada adicional de não tecido, barreiras protetoras de fibras de polipropileno, fios de elastano, adesivos termoplásticos e fitas adesivas para fixação. Data de fabricação e prazo de validade impressa na embalagem. Catmat: 358131					
--	--	--	--	--	--

1.1 O valor total desta Ata é de R\$ 6.658.415,00 (seis milhões, seiscentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e quinze reais);

1.2 Ao participar do procedimento licitatório, o fornecedor obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos na presente ARP, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório, quanto ao preço, a quantidade e as especificações do objeto registrado, integrando e complementado a presente ARP os seguintes documentos, os devem ser totalmente observados e cumpridos:

- Termo de referência contendo as especificações técnicas completas e todas as condições gerais de execução do objeto;
- Proposta(s) comercial(is) do(s) particular(es) cujo(s) preço(s) conta(m) registrado(s);
- Edital nº **93/2022** CPL/ARSER.

2. Conforme consta no ANEXO B, também fica formalizado, conjuntamente com a presente ARP, o CADASTRO DE RESERVA de (ATÉ DOIS) fornecedor(es) interessado(s) em eventualmente assumir a titularidade do registro de preços, havendo CANCELAMENTO de registro e segundo a ordem de classificação final no certame, POR ITEM/GRUPO DO OBJETO.

2.1 A formação de CADASTRO DE RESERVA vincula o(s) particular(es) aos termos da proposta do titular em relação ao preço, obrigando-se a assumir a titularidade do registro em caso de **cancelamento do registro do titular**, observada a ordem de classificação.

2.2 Será realizada periódica pesquisa de mercado para a comprovação de vantajosidade desta Ata (art. 9º, XI, DM nº 7.496/2013).

2.3 A alteração da titularidade do registro dependerá da comprovação das condições de participação do particular registrado no cadastro reserva, da qualidade do objeto indicado na sua proposta e do cumprimento das condições de habilitação, nos termos fixados no Edital nº **93/2022** - CPL/ARSER.

2.4 Havendo alteração da titularidade do registro com base no CADASTRO DE RESERVA, deverá a ARP ser republicada para fins de eficácia

2.5 Os quantitativos registrados e endereços de entrega do órgão gerenciador e dos órgãos participantes estão dispostos no anexo A deste documento.

a) A AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS – ARSER é o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento desta Ata de Registro de Preços.

b) A presente ARP vigorará por um período de **12 meses**, contados a partir da data sua publicação no Diário Oficial do Município de Maceió - DOM, salvo as hipóteses de **cancelamento** contidas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.496/2013.

c) As contratações decorrentes da presente ARP poderão ser realizadas diretamente pelo **órgão gerenciador** e/ou por cada um dos participantes, observados os quantitativos respectivamente previstos para

EMILLY
CAROLINNE
LISBOA LEITE
PACHECO

Assinado de forma
digital por EMILLY
CAROLINNE LISBOA
LEITE PACHECO
Dados: 2022.07.19
09:05:59 -03'00'

WESLENO
CARDOSO
FRANCISCO:
0779589769
0

Assinado de forma
digital por WESLENO
CARDOSO
FRANCISCO:0779589
7690
Dados: 2022.07.18
16:29:54 -03'00'

cada procedimento de licitação, e as demais exigências e formalidades previstas na legislação e na jurisprudência do TCU.

- 5.1 A Ata de Registro de Preços somente poderá ser usada pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Maceió, desde que autorizados pela Agência Municipal de Regulação de Serviços Delegados – ARSER, Órgão Gerenciador.
- 5.2 Nas Atas de Registro de Preço, as quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes e não participantes do procedimento licitatório para registro de preços.
- 5.3 O remanejamento de que trata o item 5.1 somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante e de órgão participante para órgão não participante.
- 5.4 No caso de remanejamento de órgão participante para órgão não participante, devem ser observados os limites previstos nos § 3º do art. 22 do Decreto Municipal nº 7.496/2013.
- 5.5 Para efeito do disposto no subitem 5.1, caberá ao Órgão Gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.
- 5.6 Os remanejamentos somente ocorrerão entre órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Maceió.
- 5.7 Em caso de licitação com critério de julgamento por GRUPO DE ITENS, as contratações futuras deverão ser realizadas, em regra, de forma proporcional para todos os itens de cada grupo, **salvo justificativa técnica** e desde que o valor registrado seja igual ou inferior aos preços contidos nas propostas dos demais licitantes, conforme jurisprudência do TCU.
- 5.8 A existência desta ARP não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
- 5.9 A(s) contratação(ões) decorrente(s) deverá(ão) observar as condições fixadas no Edital nº **93/2022** – CPL/ARSER e seus anexos.

d) A presente ARP não poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade não participante do certame licitatório para contratação(ões) por ADESÃO.

e) O ÓRGÃO GERENCIADOR promoverá o gerenciamento permanente e formal da presente ARP, inclusive com registro, em processo administrativo de gestão específico, relativo a todas as contratações dela decorrentes, como também de todos os demais atos inerentes aos procedimentos de gestão.

7.1 Cabe à Gerência de Contratos e Atas do ÓRGÃO GERENCIADOR, conforme regulamento operacional interno, as atribuições inerentes ao GERENCIAMENTO da presente ARP, particularmente quanto a(ao):

- a) Providenciar a elaboração e publicação da presente ARP;
- b) Encaminhar ao(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participantes a presente ARP, devidamente assinada e publicada, como também suas eventuais e posteriores alterações, devidamente assinadas e publicadas;
- c) Controlar, de forma permanente, a utilização da ARP para fins de contratações, durante toda sua vigência;
- d) Receber, analisar e pronunciar-se quanto à solicitação de contratação interna do ÓRGÃO GERENCIADOR com base na presente ARP, inclusive indicando providências complementares necessárias ou até recomendando o indeferimento fundamentado da pretensão, observada a legislação vigente e a jurisprudência do TCU;

EMILLY
CAROLINN
E LISBOA
LEITE
PACHECO

Assinado de forma
digital por EMILLY
CAROLINNE
LISBOA LEITE
PACHECO
Dados: 2022.07.19
09:06:12 -03'00'

WESLENO
CARDOSO
FRANCISCO

Assinado de forma
digital por
WESLENO
CARDOSO
FRANCISCO:07795
897690
Dados: 2022.07.18
16:30:15 -03'00'

O:077958
97690

- e) Conduzir eventuais procedimentos de **renegociação** de preços registrados para fins de adequação às novas condições de mercado, observada a legislação vigente e jurisprudência do TCU;
 - f) propor, conduzir e pronunciar-se nos procedimentos de eventuais **alterações de preços, cancelamentos e revogações** ocorridos na presente ARP, bem como realizar, nesses casos, a comunicação aos órgãos e às entidades participantes;
 - g) propor aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, de penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas na ARP, ou até em relação ao descumprimento das obrigações contratuais, unicamente referentes às contratações realizadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;
 - h) instruir os autos de gestão da presente ARP.
- f) Ao órgão ou entidade PARTICIPANTE cabe:
- a) Tomar conhecimento da ARP, incluindo as eventuais alterações, cancelamentos e revogações, a fim de utilizá-la de forma correta;
 - b) Verificar a conformidade das condições registradas na ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas para fins de renegociações de preços;
 - c) Observar e controlar a utilização do quantitativo máximo dos itens/grupos do objeto registrados em seu interesse, evitando contratações acima do limite permitido, bem como a utilização de itens/grupo diversos daqueles para os quais solicitou participação no certame;
 - d) Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular;
 - e) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao ÓRGÃO GERENCIADOR.
- g) O FORNECEDOR cujo preço conste registrado na presente ARP obriga-se a:
- a) Retirar a respectiva **nota de empenho ou ordem de fornecimento**, bem como assinar o **termo de contrato** (se for caso), no prazo máximo de **05 dias corridos**, contados da convocação;
 - b) Caso seja consultado, informar quanto a **não possibilidade de adesão** de órgão ou entidade da Administração Pública não participante com finalidade de contratar por meio da presente ARP, tendo em vista a não permissão expressa no Edital nº **93/2022** – CPL/ARSER;
 - c) Observar rigorosamente todas as especificações técnicas, marcas, modelos, condições e prazos fixados no termo de referência integrante da presente ARP, como também na sua respectiva proposta de preços, ressalvado prova idônea da ocorrência superveniente de fato impeditivo ou dificultador do cumprimento da obrigação, devidamente aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que justifique o fornecimento de bem de qualidade semelhante ou superior, ou a execução de forma diversa que resulte em igual ou superior resultado à contratante;
 - d) Respeitar as demais condições e obrigações contidas nos documentos indicados no subitem 1.1 desta ARP, ressalvada a ocorrência de fato(s) superveniente(s), comprovados(s) e aceito(s) pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;
 - e) Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou pelo(s) PARTICIPANTE(S), referentes ao cumprimento das obrigações firmadas na presente ARP;
 - f) Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **05 dias corridos**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas para fins de viabilizar a(s) respectiva(s) contratações;

- g) Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data de homologação do procedimento licitatório;
 - h) Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos e entidades contratantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na ARP;
 - i) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
 - j) Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- h) O preço, quantitativo, fornecedor e as especificações resumidas do objeto registrado, como também suas possíveis alterações e cancelamento, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município de Maceió – DOM.
- i) Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, no site do ÓRGÃO GERENCIADOR na Internet (<http://www.licitacao.maceio.al.gov.br/atas>), inclusive com a íntegra da ARP e alterações posteriores.
- j) A qualquer tempo, o **preço** registrado poderá ser revisto em decorrência de **eventual redução** ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível com o de mercado, por cada ITEM/GRUPO do objeto registrado.
- 12.1 Não havendo acordo em relação a renegociação do(s) preço(s) registrado(s), será o respectivo registro **cancelado**, por cada ITEM/GRUPO do objeto registrado, mantendo-se hígidas e vigentes as contratações já formalizadas e sem aplicação de penalidade.
- 12.2 Em caso de cancelamento, e havendo CADASTRO RESERVA para o respectivo ITEM/GRUPO, deverão ser realizados os procedimentos previstos no item 2 desta ARP.
- 12.3 Toda alteração da presente ARP será publicada no DOM, nos termos fixados no item 10 desta ARP.
- k) As empresas com preços registrados nesta ARP e signatárias dos respectivos contratos estarão sujeitas às **sanções administrativas** previstas no termo de referência, sem prejuízo de outras previstas em legislação pertinente e da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.
- 13.1 Cabe a cada órgão ou entidade pública contratante a realização de procedimento para fins de apuração de responsabilidade e aplicação de **sanções administrativas** nos casos de inadimplemento do particular contrato.
- l) O registro poderá ser CANCELADO:
- I. Por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:
- a) Não cumpridas as exigências e condições gerais fixadas na presente ARP;
 - b) Recusar-se a retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Contratante;
 - c) Der causa à rescisão administrativa de contrato firmado com base neste ARP;
 - d) Em quaisquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativos ao presente registro de preços;
 - e) Não mantiver as condições de participação e habilitação da licitação;
 - f) Não aceitar a **redução do preço** registrado, na hipótese prevista na legislação;
 - g) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002;

h) Existentes razões de interesse público, devidamente justificadas.

II. Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e anterior ao pedido de fornecimento/contratação, bem como comprove a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas nesta ARP, tendo em vista **fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior**, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

14.1 O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado nos autos do processo administrativo de gestão da presente ARP, por despacho fundamentado da autoridade competente no ÓRGÃO GERENCIADOR.

m) Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com legislação vigente, particularmente com a Lei nº. 8.666/93, regulamentada pelos Decretos Municipais nºs. 7.496/2013 e 8.415/2017.

n) Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o foro da Cidade de Maceió, Estado de Alagoas.

Maceió, 19 de julho de 2022.

WESLENO
CARDOSO
FRANCISCO:07795
897690

Assinado de forma digital
por WESLENO CARDOSO
FRANCISCO:07795897690
Dados: 2022.07.18
16:31:12 -03'00'

**WESLENO CARDOSO FRANCISCO
MEDICAL LIFE COMÉRCIO EIRELI ME**

EMILLY CAROLINNE
LISBOA LEITE PACHECO

Assinado de forma digital por EMILLY
CAROLINNE LISBOA LEITE PACHECO
Dados: 2022.07.19 09:07:03 -03'00'

**EMILLY CAROLINNE LISBOA LEITE PACHECO
DIRETORA-PRESIDENTE DA ARSER**

Item	RP AQUISIÇÃO DE FRALDAS									
	 Descrição	Unidade de Medida	Órgão Gerenciador	QUANTITATIVO ESTIMADO GERAL			Quant total	Total	Percentual	
			ARSER	SEMAS	SMS	SEMED				
3	Fralda descartável pediátrica tamanho Grande (G), peso até 10-14kg, com formato anatômico, com barreiras protetoras, indicador de umidade, Gel super absorvente. Indicado para casos de incontinência forte ou intensa. Camada interna de não tecido de fibras de polipropileno com aloe vera, camada externa de polietileno, fibras de celulose, polímero superabsorvente (gel), camada adicional de não tecido, barreiras protetoras de fibras de polipropileno, fios de elastano, adesivos termoplásticos e fitas adesivas para fixação. Data de fabricação e prazo de validade impressa na embalagem. Catmat: 402674	Unidade	0	7000	50000	0	57000	57000	EXCLUSIVA PARA ME E EPP'S	100%

EMILLY CAROLINNE LISBOA LEITE
 PACHECO
 Assinado de forma digital por EMILLY CAROLINNE LISBOA LEITE PACHECO
 Dados: 2022.07.19 09:07:18 -03'00'

WESLENO CARDOSO FRANCISCO
 O:07795897690
 Assinado de forma digital por WESLENO CARDOSO FRANCISCO
 Dados: 2022.07.18 16:31:33 -03'00'

4	Fralda descartável pediátrica tamanho Extra Grande (EG), peso até 14-16kg, com formato anatômico, com barreiras protetoras, indicador de umidade, Gel super absorvente. Indicado para casos de incontinência forte ou intensa. Camada interna de não tecido de fibras de polipropileno com aloe vera, camada externa de polietileno, fibras de celulose, polímero superabsorvente (gel), camada adicional de não tecido, barreiras protetoras de fibras de polipropileno, fios de elastano, adesivos termoplásticos e fitas adesivas para fixação. Data de fabricação e prazo de validade impressa na embalagem. Catmat: 425356	Unidade	0	4050	81900	0	85950	85950	Ampla	90%
5	Fralda descartável pediátrica tamanho Extra Grande (EG), peso até 14-16kg, com formato anatômico, com barreiras protetoras, indicador de umidade, Gel super absorvente. Indicado para casos de incontinência forte ou intensa. Camada	Unidade	0	450	9100	0	9550	9550	Cota	10%

EMILLY CAROLINNE LISBOA LEITE
 PACHECO
 Assinado de forma digital por EMILLY CAROLINNE LISBOA LEITE PACHECO
 Dados: 2022.07.19 09:07:35 -03'00'

WESLENO CARDOSO FRANCISCO: 07795897690
 Assinado de forma digital por WESLENO CARDOSO FRANCISCO:07795897690
 Dados: 2022.07.18 16:31:50 -03'00'

	interna de não tecido de fibras de polipropileno com aloe vera, camada externa de polietileno, fibras de celulose, polímero superabsorvente (gel), camada adicional de não tecido, barreiras protetoras de fibras de polipropileno, fios de elastano, adesivos termoplásticos e fitas adesivas para fixação. Data de fabricação e prazo de validade impressa na embalagem. Catmat: 425356									
6	Fralda descartável pediátrica tamanho Extra GG (EGG), peso até 16-25kg, com formato anatômico, com barreiras protetoras, indicador de umidade, Gel super absorvente. Indicado para casos de incontinência forte ou intensa. Camada interna de não tecido de fibras de polipropileno com aloe vera, camada externa de polietileno, fibras de celulose, polímero superabsorvente (gel), camada adicional de não tecido, barreiras protetoras de fibras de polipropileno,	Unidade	0	2000	50000	0	52000	52000	Exclusiva ME E EPP'S	100%

EMILLY CAROLINNE LISBOA LEITE
 PACHECO
 Assinado de forma digital por EMILLY CAROLINNE LISBOA LEITE PACHECO
 Dados: 2022.07.19 09:07:50 -03'00'

WESLENO CARDOSO
 FRANCISCO:07795897690
 Assinado de forma digital por WESLENO CARDOSO FRANCISCO:07795897690
 Dados: 2022.07.18 16:32:06 -03'00'

	fios de elastano, adesivos termoplásticos e fitas adesivas para fixação. Data de fabricação e prazo de validade impressa na embalagem. Catmat: 425356									
7	Fralda descartável geriátrica tamanho Pequena peso com intervalo aproximado de 20 a 40kg, cintura de 40 a 80 cm, com formato anatômico, com barreiras protetoras, indicador de umidade, Gel super absorvente. Indicado para casos de incontinência forte ou intensiva. Camada interna de não tecido de fibras de polipropileno com aloe vera, camada externa de polietileno, fibras de celulose, polímero superabsorvente (gel), camada adicional de não tecido, barreiras protetoras de fibras de polipropileno, fios de elastano, adesivos termoplásticos e fitas adesivas para fixação. Data de fabricação e prazo de validade impressa na embalagem. Catmat: 427338	Unidade	0	1350	216900	0	218250	218250	Ampla	90%

EMILLY CAROLINNE LISBOA LEITE
 PACHECO
 Assinado de forma digital por EMILLY CAROLINNE LISBOA LEITE PACHECO
 Dados: 2022.07.19 09:08:05 -03'00'

WESLENO CARDOSO FRANCISCO
 O:07795897690
 Assinado de forma digital por WESLENO CARDOSO FRANCISCO:07795897690
 Dados: 2022.07.18 16:32:21 -03'00'

8	Fralda descartável geriátrica tamanho Pequena peso com intervalo aproximado de 20 a 40kg, cintura de 40 a 80 cm, com formato anatômico, com barreiras protetoras, indicador de umidade, Gel super absorvente. Indicado para casos de incontinência forte ou intensiva. Camada interna de não tecido de fibras de polipropileno com aloe vera, camada externa de polietileno, fibras de celulose, polímero superabsorvente (gel), camada adicional de não tecido, barreiras protetoras de fibras de polipropileno, fios de elastano, adesivos termoplásticos e fitas adesivas para fixação. Data de fabricação e prazo de validade impressa na embalagem. Catmat: 427338	Unidade	0	150	24100	0	24250	24250	Cota	10%
---	--	---------	---	-----	-------	---	-------	-------	------	-----

EMILLY
 CAROLINNE
 LISBOA LEITE
 PACHECO

Assinado de forma digital por EMILLY CAROLINNE LISBOA LEITE PACHECO
 Dados: 2022.07.19 09:08:20 -03'00'

WESLENO
 CARDOSO
 FRANCISCO
 O:077958
 97690

Assinado de forma digital por WESLENO CARDOSO FRANCISCO
 897690
 Dados: 2022.07.18 16:32:38 -03'00'

9	Fralda descartável geriátrica tamanho Média peso com intervalo aproximado de 40 a 70kg, cintura de 40 a 125 cm, com formato anatômico, com barreiras protetoras, indicador de umidade, Gel super absorvente. Indicado para casos de incontinência forte ou intensiva. Camada interna de não tecido de fibras de polipropileno com aloe vera, camada externa de polietileno, fibras de celulose, polímero superabsorvente (gel), camada adicional de não tecido, barreiras protetoras de fibras de polipropileno, fios de elastano, adesivos termoplásticos e fitas adesivas para fixação. Data de fabricação e prazo de validade impressa na embalagem. Catmat: 358131	Unidade	0	6435	1138500	0	1144935	1144935	Ampla	99%
---	---	---------	---	------	---------	---	---------	---------	--------------	-----

EMILLY
CAROLINNE
LISBOA LEITE
PACHECO

Assinado de forma digital
por EMILLY CAROLINNE
LISBOA LEITE PACHECO
Dados: 2022.07.19
09:08:37 -03'00'

WESLENO
CARDOSO
FRANCISCO:0
7795897690

Assinado de forma
digital por WESLENO
CARDOSO
FRANCISCO:07795897
690
Dados: 2022.07.18
16:32:54 -03'00'

10	Fralda descartável geriátrica tamanho Média peso com intervalo aproximado de 40 a 70kg, cintura de 40 a 125 cm, com formato anatômico, com barreiras protetoras, indicador de umidade, Gel super absorvente. Indicado para casos de incontinência forte ou intensiva. Camada interna de não tecido de fibras de polipropileno com aloe vera, camada externa de polietileno, fibras de celulose, polímero superabsorvente (gel), camada adicional de não tecido, barreiras protetoras de fibras de polipropileno, fios de elastano, adesivos termoplásticos e fitas adesivas para fixação. Data de fabricação e prazo de validade impressa na embalagem. Catmat: 358131	Unidade	0	65	11500	0		11565	11565	Cota	1%
----	---	---------	---	----	-------	---	--	-------	-------	------	----

EMILLY CAROLINNE LISBOA LEITE PACHECO
 Assinado de forma digital por EMILLY CAROLINNE LISBOA LEITE PACHECO
 Dados: 2022.07.19 09:08:55 -03'00'

WESLENO CARDOSO FRANCISCO
 Assinado de forma digital por WESLENO CARDOSO FRANCISCO
 O:07795897690
 Dados: 2022.07.18 16:36:29 -03'00'

11	Fralda descartável geriátrica tamanho Grande peso com intervalo aproximado de 70 a 90kg, cintura de 100 a 150 cm, com formato anatômico, com barreiras protetoras, indicador de umidade, Gel super absorvente. Indicado para casos de incontinência forte ou intensiva. Camada interna de não tecido de fibras de polipropileno com aloe vera, camada externa de polietileno, fibras de celulose, polímero superabsorvente (gel), camada adicional de não tecido, barreiras protetoras de fibras de polipropileno, fios de elastano, adesivos termoplásticos e fitas adesivas para fixação. Data de fabricação e prazo de validade impressa na embalagem. Catmat: 358131	Unidade	0	6448	2990880	0	2997328	2997328	Ampla	99%
12	Fralda descartável geriátrica tamanho Grande peso com intervalo aproximado de 70 a 90kg, cintura de 100 a 150 cm, com formato anatômico, com barreiras protetoras, indicador de umidade, Gel	Unidade	0	64	29547	0	29611	29611	Cota	1%

EMILLY
 CAROLINNE
 LISBOA LEITE
 PACHECO

Assinado de forma digital
 por EMILLY CAROLINNE
 LISBOA LEITE PACHECO
 Dados: 2022.07.19
 09:09:12 -03'00'

WESLENO
 CARDOSO
 FRANCISCO:

Assinado de forma
 digital por
 WESLENO
 CARDOSO
 FRANCISCO:077958
 97690
 Dados: 2022.07.18
 16:36:47 -03'00'

	super absorvente. Indicado para casos de incontinência forte ou intensiva. Camada interna de não tecido de fibras de polipropileno com aloe vera, camada externa de polietileno, fibras de celulose, polímero superabsorvente (gel), camada adicional de não tecido, barreiras protetoras de fibras de polipropileno, fios de elastano, adesivos termoplásticos e fitas adesivas para fixação. Data de fabricação e prazo de validade impressa na embalagem. Catmat: 358131									
13	Fralda descartável geriátrica tamanho Extra Grande peso acima de 90kg, cintura de 120 a 165 cm, com formato anatômico, com barreiras protetoras, indicador de umidade, Gel super absorvente. Indicado para casos de incontinência forte ou intensiva. Camada interna de não tecido de fibras de polipropileno com aloe vera, camada externa de polietileno, fibras de celulose, polímero superabsorvente	Unidade	0	1980	1683000	0	1684980	1684980	Ampla	99%

EMILLY CAROLINNE LISBOA LEITE
 PACHECO
 Assinado de forma digital por EMILLY CAROLINNE LISBOA LEITE PACHECO
 Dados: 2022.07.19 09:09:28 -03'00'

WESLENO CARDOSO FRANCISCO:
 0779589769
 0
 Assinado de forma digital por WESLENO CARDOSO FRANCISCO:
 0779589769
 0
 Dados: 2022.07.18 16:37:06 -03'00'

	(gel), camada adicional de não tecido, barreiras protetoras de fibras de polipropileno, fios de elastano, adesivos termoplásticos e fitas adesivas para fixação. Data de fabricação e prazo de validade impressa na embalagem. Catmat: 358131										
14	Fralda descartável geriátrica tamanho Extra Grande peso acima de 90kg, cintura de 120 a 165 cm, com formato anatômico, com barreiras protetoras, indicador de umidade, Gel super absorvente. Indicado para casos de incontinência forte ou intensiva. Camada interna de não tecido de fibras de polipropileno com aloe vera, camada externa de polietileno, fibras de celulose, polímero superabsorvente (gel), camada adicional de não tecido, barreiras protetoras de fibras de polipropileno, fios de elastano, adesivos termoplásticos e fitas adesivas para fixação. Data de fabricação e prazo	Unidade	0	20	17000	0		17020	17020	Cota	1%

EMILLY CAROLINNE LISBOA LEITE PACHECO
Assinado de forma digital por EMILLY CAROLINNE LISBOA LEITE PACHECO
Dados: 2022.07.19 09:09:46 -03'00'

WESLENO CARDOSO FRANCISCO:07795897690
Assinado de forma digital por WESLENO CARDOSO FRANCISCO:07795897690
Dados: 2022.07.18 16:37:25 -03'00'

de validade
impressa na
embalagem.
Catmat: 358131

EMILLY
CAROLINNE
LISBOA LEITE
PACHECO

Assinado de forma digital
por EMILLY CAROLINNE
LISBOA LEITE PACHECO
Dados: 2022.07.19
09:10:03 -03'00'

WESLENO
CARDOSO
FRANCISCO:0
7795897690

Assinado de forma
digital por WESLENO
CARDOSO
FRANCISCO:0779589
7690
Dados: 2022.07.18
16:37:58 -03'00'

ANEXO A

ENDEREÇOS DE ENTREGA DO(S) ÓRGÃO(S)

ÓRGÃO GERENCIADOR		ENDEREÇO
1	ARSER	Av. da Paz, 900 - Jaraguá, Maceió - AL, 57022-050.
ÓRGÃOS PARTICIPANTES		ENDEREÇO
2	SEMAS	Rua Barão de Atalaia, Nº 753, POÇO – Maceió/AL. CEP 57.020-510.
3	SMS	Rua José Bandeira Bastos, S/N, Tabuleiro dos Martins. CEP 57081-040 // Fone: (82) 3312-5461.
4	SEMED	Rua General Hermes, nº 1199, Cambona. CEP 57017-000.

ANEXO B

CADASTRO DE RESERVA

1ª CLASSIFICADA

EMPRESA:						
CNPJ:		Telefone:		e-mail:		
Endereço:						
GRUPO	ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	PREÇO (R\$)
01	01					
	02					

2ª CLASSIFICADA

EMPRESA:						
CNPJ:		Telefone:		e-mail:		
Endereço:						
GRUPO	ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	PREÇO (R\$)
01	01					
	02					

EMILLY
CAROLINNE
LISBOA LEITE
PACHECO

Assinado de forma digital
por EMILLY CAROLINNE
LISBOA LEITE PACHECO
Dados: 2022.07.19
09:10:23 -03'00'

WESLENO
CARDOSO
FRANCISCO
O:0779589
7690

Assinado de
forma digital por
WESLENO
CARDOSO
FRANCISCO:0779
5897690
Dados: 2022.07.18
16:38:18 -03'00'